

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5050 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Homologa Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas*  
*Pactuados no ano de 2018 para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM N.º 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como o instrumento federativo adequado à formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. O disposto no art. 30 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- IV. A Portaria n.º 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias;
- V. A Resolução CIT n.º 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- VI. A Resolução n.º 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
- VII. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 3339 Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2018.



**RESOLVEM:**

Art. 1º – Homologar Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas do Sispecto/Coap pactuados no ano de 2018 para o Estado de Pernambuco, conforme anexos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se demais disposições em contrário.

Recife, 07 de novembro de 2018.



**José Iran da Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais  
de Saúde COSEMS/PE

Nº	Indicador	Meta pactuada 2018
1.	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	356,00/100.000
2.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	90,0%
3.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,0%
4.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade -Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	75%
5.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	75%
6.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	81%
8.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1.871
9.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	8
10.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70%
11.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,42
12.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,35
13.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	51,6%
14.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	20,5%
15.	Taxa de mortalidade infantil	15/1.000 NV
16.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	101
17.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	81%
18.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	76%
19.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	63,25%
20.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	50%
21.	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	62%
22.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Estados e regiões de saúde não pactuam
23.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	95%